



H.MENEZES™
Risk Vision
Consultoria e Formação

Parceria:



Parceria Porto:



Sessão de Esclarecimento e Formação

Espaços de Jogo e Recreio: Nova Lei, Novas Normas – o que vai mudar?

Datas: Lisboa, 1 de Dezembro de 2015 (Hotel Principe)

Porto, 11 de Dezembro de 2015 (IGAP)

Duração: 7 h

1. Enquadramento

O novo Decreto-Lei nº 203/2015, de 17 de Setembro, que regulamenta a segurança nos Espaços de Jogo e Recreio, entra em vigor em Janeiro de 2016 e revoga a legislação anterior (DL379/97 alterado pelo DL119/2009). Abrange os parques infantis públicos ou privados, os espaços de recreio de creches, jardins de infância e estabelecimentos de ensino, as pistas de skate, as paredes de escalada, os trampolins e equipamentos insufláveis, entre outros.

O que vai mudar?

Muitas têm sido as questões levantadas:

- *Aplica-se aos espaços existentes? Há novas obrigações para as Entidades Responsáveis?*
- *Quem fiscaliza os espaços à responsabilidade das Juntas de Freguesia? E as Escolas? Houve alterações nas coimas?*
- *As vedações continuam a ser obrigatórias? É preciso isolar baloiços? A areia é permitida?*
- *As inspeções são obrigatórias? E quem pode fazê-las? O que fazer aos relatórios de inspeção?*
- *Há procedimentos para a manutenção? A formação do pessoal técnico é obrigatória?*

O novo Regulamento remete sistematicamente para as Normas aplicáveis. Por outro lado, as Normas Europeias para os equipamentos de parques infantis e superfícies de impacto estão a ser revistas e prevê-se a publicação de novas versões em 2016.

- *Quais as principais exigências nas Normas Europeias aplicáveis? Como se consultam?*
- *Quais as alterações previstas? Quais as maiores polémicas com influência na segurança dos utilizadores?*

E a nova norma Europeia para equipamentos de fitness ao ar livre entra em vigor em Outubro de 2015.

- *Qual o enquadramento legal para os parques de fitness? Estão abrangidos pelo Regulamento dos Espaços de Jogo e Recreio?*

©Helena Cardoso de Menezes – Setembro 2015

2. Objectivos

- Informar sobre as novas exigências para os espaços de jogo e recreio e debater os desafios e soluções para a sua implementação
- Promover uma visão crítica e construtiva sobre leis, regulamentos e normas bem como atitudes interventivas, participativas e inclusivas próprias de uma cidadania activa e socialmente responsável.
- Contribuir para a oferta de espaços de lazer e recreio seguros, estimulantes e inclusivos
- Aprofundar competências para a concepção, gestão, inspecção e manutenção de espaços de lazer de uso colectivo e /ou de acesso livre
- Contribuir para o desenvolvimento e implementação de sistemas de Gestão do Risco nos Espaços de Jogo e Recreio

Esta iniciativa pretende constituir-se como um espaço dinâmico e interactivo de formação e informação, através do debate e da partilha de conhecimentos e experiência das formadoras e da assistência, constituída por profissionais do sector.

3. Público alvo

- Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia (enquanto Entidades Responsáveis por Espaços de Jogo e Recreio públicos: decisores e técnicos nas áreas do ambiente, espaços verdes, obras, juventude e desporto, urbanismo, educação, acção social)
- Outras Entidades Responsáveis pela gestão de Espaços de Jogo e Recreio:
 - IPSS, Misericórdias e Estabelecimentos de Ensino privados
 - Associações culturais e recreativas, Empresas de Animação Infantil
 - Empreendimentos turísticos, Restaurantes, Centros Comerciais e Áreas de Serviço
 - Administrações de Condomínios, entre outros
- Arquitectos, Arquitectos Paisagistas, Desenhadores e outros projectistas
- Empresas de Construção, Instalação e/ou Manutenção de Espaços de jogo e recreio
- Empresas Fabricantes ou Representantes de Equipamentos e Materiais para Espaços de Jogo e Recreio
- Organismos de Inspecção
- Entidades fiscalizadoras: Câmaras Municipais e ASAE

4. Formadoras

Helena Cardoso de Menezes (Coordenação Técnica)

Directora-Geral da H.Menezes Risk Vision. Formadora e consultora internacional sobre avaliação do risco, segurança e inclusão no uso dos ambientes construídos: o impacto da Arquitectura na Saúde. Membro do Grupo de Trabalho sobre Segurança Infantil da ANEC (Consumidores Europeus na Normalização www.anec.eu) desde 1995; Representante dos Consumidores Europeus (ANEC) na Comissão Técnica CEN TC136 SC1 (normas para parques infantis) desde 2000 e perita em diversos grupos de trabalho desta CT (WG1 superfícies de impacto; WG13 Revisão das exigências de segurança; WG17 Competências dos Inspectores de parques infantis; IP Painel de Interpretação das normas) bem como no Grupo de Trabalho para Equipamentos de Fitness ao ar livre (CEN TC136 WG26); Perita e ex-Presidente (entre 2005 e Outubro de 2013) na Comissão Técnica nacional CT166 (parques infantis, instalações e equipamentos desportivos e piscinas). Vogal na CT181, Comissão Técnica nacional sobre produtos reciclados de pneus. Colabora com a APSI desde a sua criação, em 1992, e foi Presidente da Direcção entre 2001 e 2007.

Sandra Nascimento

Presidente da Direcção da APSI, Associação para a Promoção da Segurança Infantil. Psicóloga de formação, colabora com a APSI há vinte anos e é membro Direcção desde 1998. Formadora e técnica sénior de segurança infantil, assegurando toda a gestão técnica da associação.

Representa a APSI na CT 166, Comissão Técnica Nacional de Normalização de Equipamentos de Parques Infantis, Piscinas e Equipamentos Desportivos, e a ANEC, the Voice of European Consumers in Standardization, no CEN TC 136 WG22, o grupo de trabalho responsável pela normalização de equipamentos desportivos e de ginástica, do Comité Europeu de Normalização.

©Helena Cardoso de Menezes – Setembro 2015

5. Condições de participação

	Inscrição com Pagamento antecipado * Lisboa: até 17 de Novembro Porto: até 3 de Dezembro e Sócios da APSI	Inscrição Normal Lisboa: a partir de 18 de Novembro Porto: a partir de 4 de Dezembro
Investimento	60 € + IVA	75 € + IVA

Taxa de IVA: 23%

Estes valores incluem café no intervalo da manhã, documentação de apoio e certificado de participação.

* Data de recepção do comprovativo de pagamento.

As inscrições são consideradas por ordem de chegada e confirmadas com o pagamento do valor total.
As facturas são emitidas a pronto pagamento.

Para colaboradores da mesma entidade, será feito um desconto de 10% na inscrição do 2º participante **apenas quando a inscrição for recebida acompanhada do comprovativo do pagamento, até uma semana antes da data do início da acção** (não cumulativo com outros descontos)

Desistências: 15 dias úteis ou mais antes da data da acção: reembolso de 70% do valor pago; 6 a 14 dias úteis antes: reembolso de 40%; com 5 dias úteis ou menos de pré-aviso, não haverá lugar a qualquer reembolso.

Reservamo-nos o direito de cancelar ou adiar esta acção caso não haja um número suficiente de inscrições que a viabilizem; nesse caso, os valores pagos serão devolvidos ou afectados a outra acção de formação (a acordar com o cliente)

Dados de pagamento: **IBAN** PT50 0010 0000 4450 6070 0013 0 - **SWIFT/BIC** BBPIPTPL

Enviar o comprovativo de pagamento para: info@h-menezes.pt

6. Inscrições

Com a sua inscrição, pode enviar uma questão que gostaria de ver abordada durante a sessão.
As questões recebidas serão agrupadas por temas e inseridas no programa.

Enviar os dados abaixo para info@h-menezes.pt com o comprovativo de pagamento Acção para a qual se inscreve: Lisboa / Porto Dados do participante: <ul style="list-style-type: none">• Nome• Cargo / função• Área de Formação• Telefone de contacto directo• Email directo	(preencher em computador) Dados para facturação: <ul style="list-style-type: none">• Nome da Entidade• NIF• Morada e Código postal• Telefone• Email
Pergunta / Questão que gostaria de ver abordada:	